



RELATÓRIO ANUAL

Corregedoria Regional

 2023

 12ª Região - SC

APRESENTAÇÃO



Em cumprimento ao art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2023, com a finalidade de levar ao conhecimento dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, as ações empreendidas pela Corregedoria-Regional no decorrer do ano de 2023, até 31-11-2023.



Serão apresentadas neste relatório as atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Regional, tanto as ordinárias como as extraordinárias. Também são apresentados os dados mais significativos no tocante à movimentação processual da 1ª instância, reunidos em gráficos comparativos, ressaltando que a informação estatística com detalhamento está disponibilizada na página do Tribunal na internet: <https://portal.trt12.jus.br/estatistica>.



Portal de
Estatística

SUMÁRIO

1. A CORREGEDORIA	4
1.1. Atribuição.....	4
1.2. Estrutura.....	4
1.2.1. Estrutura Organizacional.....	4
1.2.2. Estrutura funcional.....	5
1.3. Âmbito de Atuação	5
2. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA	6
2.1 Correições.....	7
2.1.1. Processo de Trabalho das Correições Ordinárias.....	9
2.1.2. Ata de Correição	9
2.1.3. Análise de Processos/Procedimentos	10
2.1.4. Principais Apontamentos.....	11
A) Principais Determinações Constantes nas Atas.....	11
B) Principais Recomendações Constantes nas Atas.....	12
C) Recomendações da CGJT	13
2.1.5. Reuniões.....	14
2.1.6. Análise de 120 dias.....	15
a. Diárias pagas à Corregedoria-Regional.....	15
b. Processos de Competência Exclusiva da Corregedoria	16
c. Orientações Normativas Exaradas pela Corregedoria	17
i. Provimentos da Corregedoria.....	17
ii. Recomendações da Corregedoria.....	17
iii. Portarias Conjuntas	17
2.5 Processos de Promoção, Remoção e Acesso de Juízes de 1º Grau.....	19
2.5.1 Promoção e acesso de Magistrados(as).....	19
2.5.2 Remoção de Juízes(as) Titulares.....	20
2.6 Participação em Eventos.....	20
2.7 Participação em Comissões.....	21
2.7.1 Participação do Corregedor-Regional.....	21
2.7.2 Participação dos Servidores da Corregedoria-Regional	21

3. PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS	23
3.1 Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST	23
3.2 Dados Estatísticos	26
3.2.1 Cargo de Juízes(as)	26
3.2.2 Movimentação Processual	26
A) Fase de Conhecimento	26
B) Fase de Execução	28
C) Processos em Tramitação NO PRIMEIRO GRAU	28
3.2.3 Prazos Médios	29
A) Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença	30
B) Do Início ao Encerramento da Liquidação	30
C) Do Início ao encerramento da Execução	30
D) Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	31
3.2.4 Arrecadação e Valores Pagos	31
A) Arrecadação	31
B) Valores Pagos	32
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33

1. A CORREGEDORIA

1.1. ATRIBUIÇÃO

A Corregedoria é Órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e é dirigida pelo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, cujas atribuições se encontram definidas no art. 34 daquele regramento.



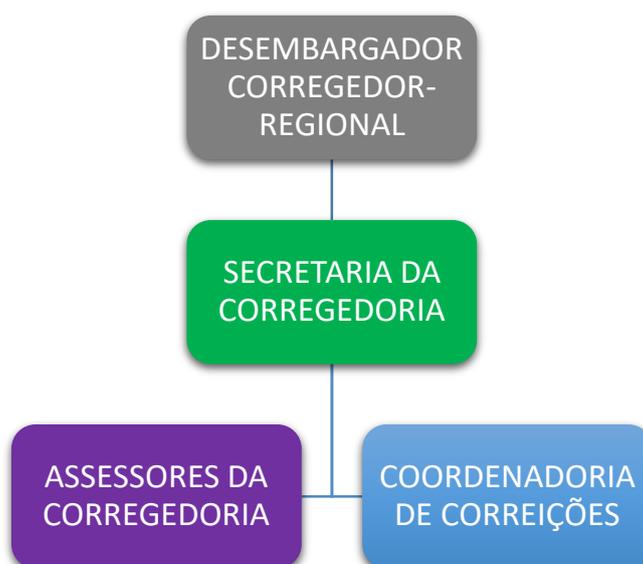
Regimento
Interno

Cabe à Corregedoria-Regional exercer as funções de orientação, correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os Órgãos de 1º grau, objetivando assegurar o regular funcionamento da justiça e a disciplina judiciária.

Além disso, ao velar pelo bom funcionamento regular dos serviços judiciários de primeira instância, expede provimentos, portarias, recomendações, entre outros. Compete ao órgão, ainda, a autuação e análise de expedientes administrativos que dizem respeito à boa ordem processual, inclusive disciplinares em face de juízes de primeiro grau.

1.2. ESTRUTURA

1.2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



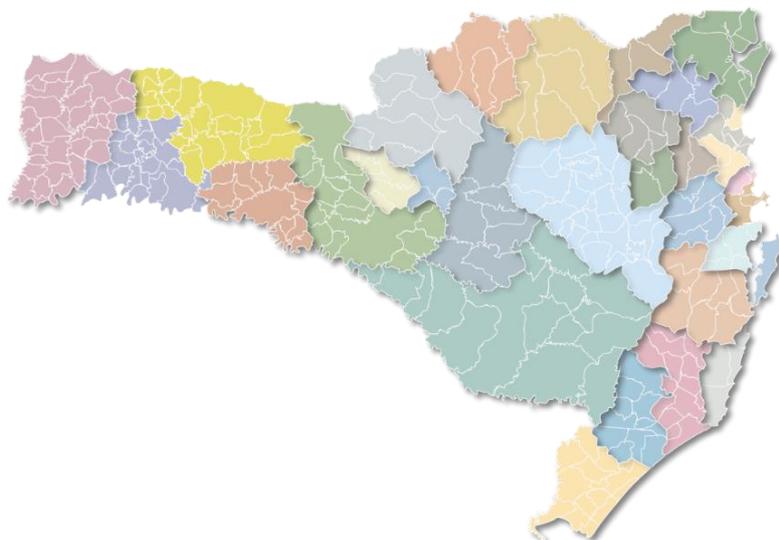
1.2.2. ESTRUTURA FUNCIONAL

Gestão 2021-2023		
Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional		Nivaldo Stankiewicz
Secretaria da Corregedoria	Secretário da Corregedoria	Gelson Afonso Binotto
	Assessora	Jamile Cury Cecato de Carvalho
	Assessor	Roberto Ortiz
	Assessora	Elise Haas de Abreu
	Segurança Especializado	Zélio dos Santos
Coordenadoria de Correições	Coordenador	Geison Alfredo Arisi
	Assistente Especializado	Iran Edson de Castro
	Assistente Especializado	Patricia Michels Sandrini
	Assistente Especializado	Silvana Simões de Oliveira
	Assistente Especializado	Suzi Gonçalves da Silva Silveira

Além dos servidores elencados no quadro acima, destaca-se que a servidora Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia trabalhou na Coordenadoria de Correições até 12-3-2023, quando assumiu a Direção de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Brusque-SC, e o servidor Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere atuou também na Coordenadoria de Correições até 30-9-2023, quando assumiu a Direção da Central de Apoio à Liquidação e Execução – CALEX de Florianópolis-SC.

1.3. ÂMBITO DE ATUAÇÃO

A Corregedoria-Regional realiza correição permanente sobre os órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina.

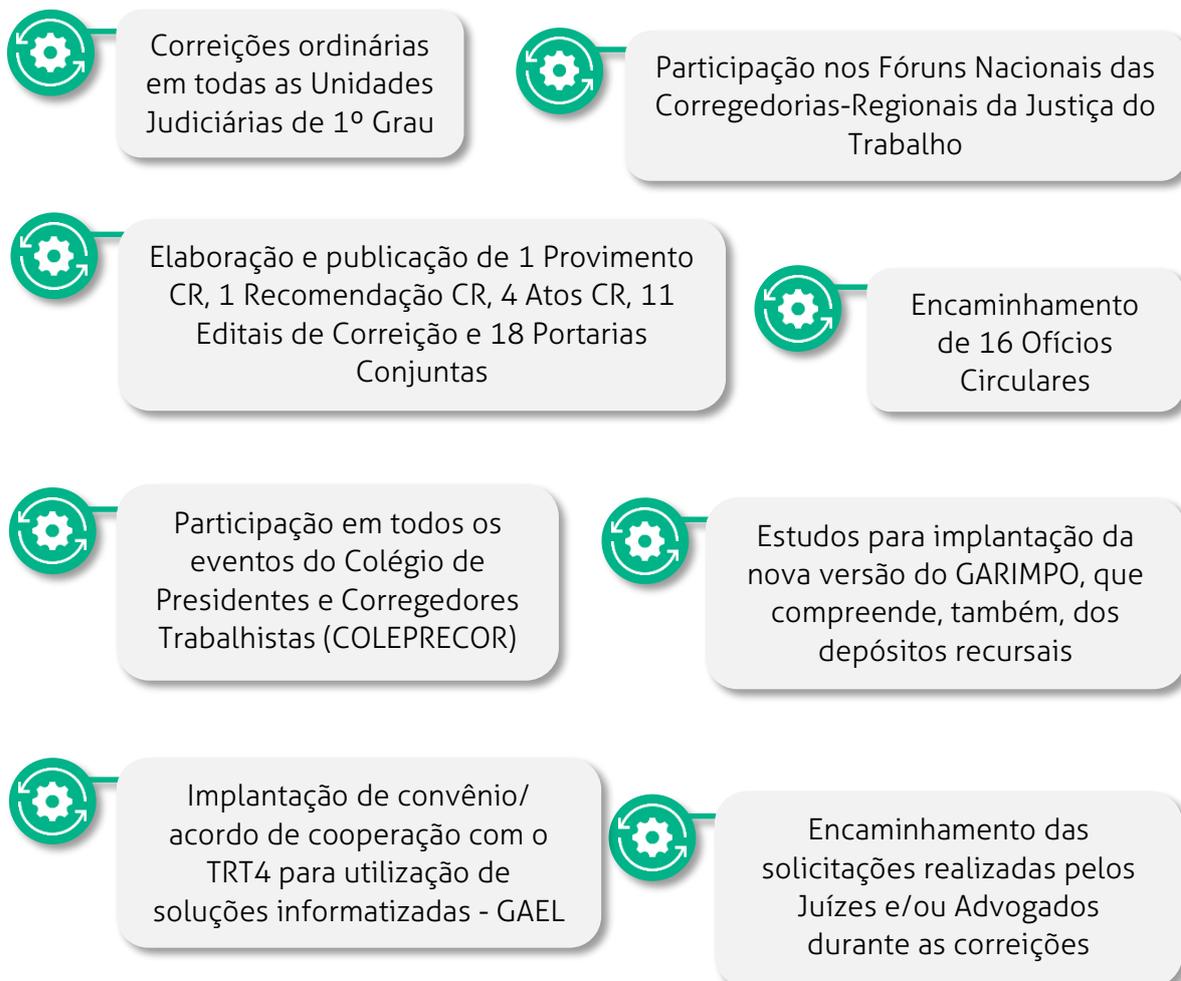


2. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

A Corregedoria-Regional, no decorrer de 2023, além de desenvolver suas atribuições essenciais, realizando correições em todas as Unidades de 1º grau, instruindo e processando os feitos de sua competência (Reclamação Disciplinar, Correição Parcial, Pedido de Providência, Expedientes, entre outros), atendendo aos advogados e jurisdicionados, buscou formas de melhorar a celeridade e transparência na entrega da prestação jurisdicional.

Todas as Correições realizadas no ano de 2023 foram de forma presencial, com a análise dos processos e dados antecipadamente e deslocamento até as Unidades Judiciárias para realização de reuniões com Magistrados(as), advogados(as) e servidores(as).

A seguir estão relacionadas algumas das ações realizadas em 2023:



2.1 CORREIÇÕES

Todas as Unidades Judiciárias do 1º Grau foram correicionadas no ano de 2023, presencialmente.



Processo
Judicial
Eletrônico

Todos os processos tramitam no PJe, no âmbito do TRT da 12ª Região.

No decorrer das correições foi reservado horário para realização de reuniões com advogados e partes que manifestaram interesse, bem como foram realizadas reuniões com magistrados(as) e diretores(as) de secretaria.



As Correições Ordinárias iniciaram-se em 28-2-2023 e foram concluídas em 20-10-2023, conforme calendário publicado no DEJT e na página da Corregedoria-Regional na internet, cujo detalhamento consta a seguir neste Relatório Anual.



Calendário de
Correições

Destaca-se que nos anos de 2022 e de 2023, as Correições na Vara do Trabalho de Canoinhas-SC foram realizadas pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Vice-Presidente, Wanderley Godoy Júnior, em razão de impedimento (parentesco) do Exmo. Desembargador Corregedor-Regional.



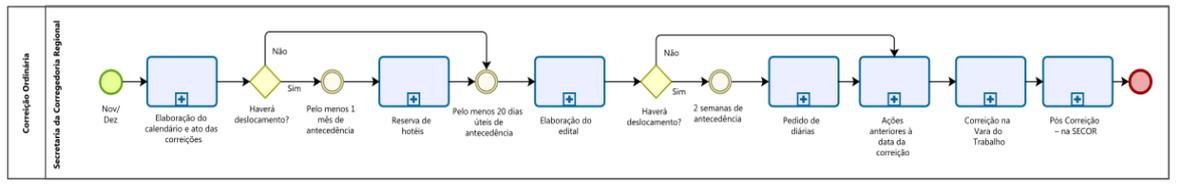
Apresenta-se, abaixo, quadro com o calendário das Correições realizadas:

UNIDADE CORREICIONADA	PERÍODO
SEGECEM e CEJUSC de Rio do Sul	28-2 a 1º-3-2023
Vara do Trabalho de Timbó	2-3-2023
Vara do Trabalho de Indaial	3-3-2023
SEGECEM e CEJUSC de Tubarão	14 a 15-3-2023
Vara do Trabalho de Imbituba	16-3-2023
Vara do Trabalho de Mafra	17-4-2023
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	18-4-2023
SEGECEM e CEJUSC de Jaraguá do Sul	19 a 20-4-2023
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	8-5-2023
SEGECEM e CEJUSC de Chapecó	9 a 11-5-2023
Vara do Trabalho de Xanxerê	12-5-2023
Vara do Trabalho de Canoinhas	19-5-2023
SEGECEM e CEJUSC de Blumenau	29-5 a 1º-6-2023
SEGECEM e CEJUSC de Brusque	1º a 2-6-2023
SEGECEM e CEJUSC de Lages	13 a 14-6-2023
Vara do Trabalho de Curitiba	15-6-2023
SEGECEM e CEJUSC de Balneário Camboriú	26 a 27-6-2023
SEGECEM e CEJUSC de Itajaí	28 a 29-6-2023
Vara do Trabalho de Itapema	30-6-2023
Vara do Trabalho de Araranguá	11-7-2023
SEGECEM e CEJUSC de Criciúma	12 a 14-7-2023
CEJUSC de São José	26 a 28-7-2023
Vara do Trabalho de Palhoça	17-8-2023
Vara do Trabalho de Navegantes	28-8-2023
SEGECEM e CEJUSC de Joinville	29-8 a 1º-9-2023
Vara do Trabalho de Concórdia	18-9-2023
Vara do Trabalho de Joaçaba	19-9-2023
Vara do Trabalho de Videira	20-9-2023
Vara do Trabalho de Caçador	21-9-2023
Vara do Trabalho de Fraiburgo	22-9-2023
CEJUSC de Florianópolis	16 20-10-2023

* Destaca-se que não houve correição nos SEGECEM de São José e de Florianópolis em razão da sua extinção para a criação das CALEX nos respectivos Foros.

2.1.1. PROCESSO DE TRABALHO DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

O processo de trabalho das Correições Ordinárias permaneceu inalterado no geral, conforme redesenho realizado no ano de 2021, consoante consta no PROAD n.º 4873/2021:

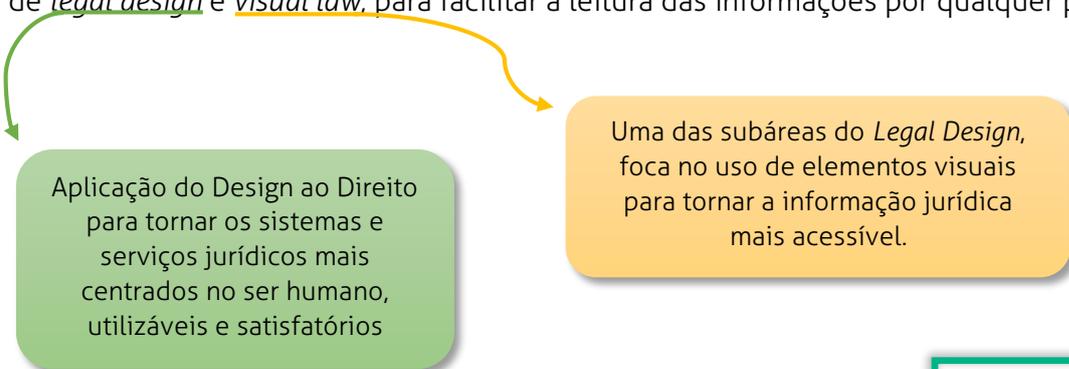


O processo de trabalho completo pode ser encontrado na página da Coordenadoria de Gestão de Processos: https://intranet.trt12.jus.br/segepro/fluxo_correicao_ordinaria.



2.1.2. ATA DE CORREIÇÃO

No ano de 2023 o modelo de a ata de correição foi alterado, utilizando conceitos de *legal design* e *visual law*, para facilitar a leitura das informações por qualquer pessoa.



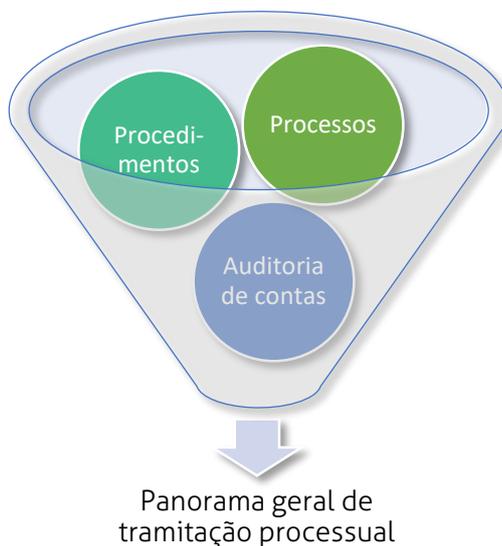
Link para as atas de Correição:

<https://portal.trt12.jus.br/corregedoria/correicoes/atas/2023>



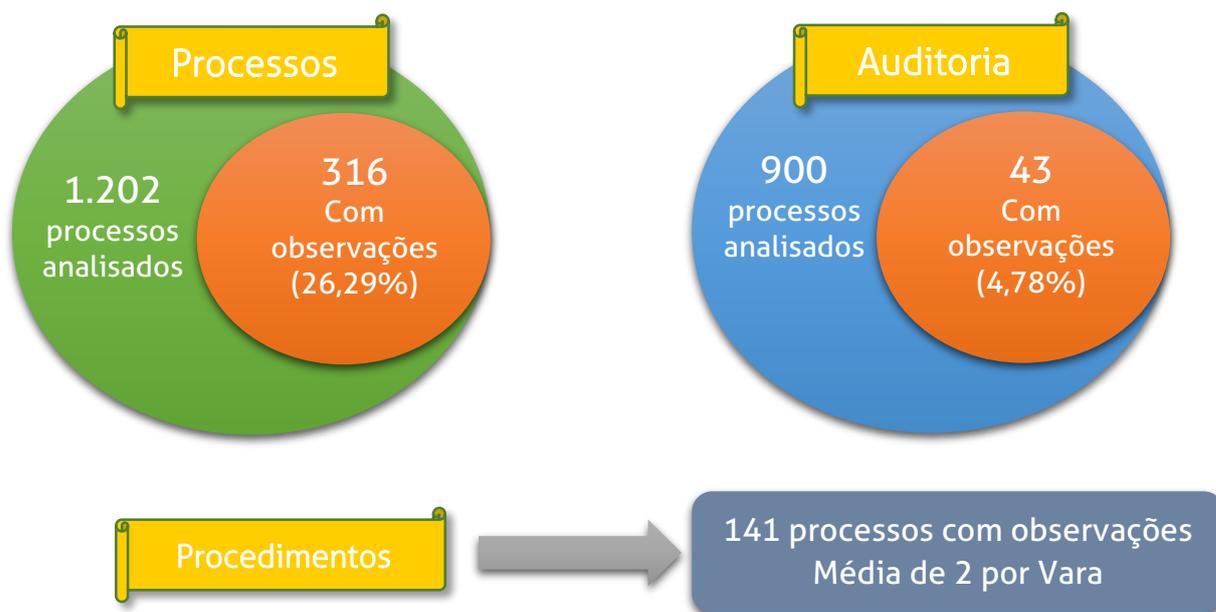
2.1.3. ANÁLISE DE PROCESSOS/PROCEDIMENTOS

Previamente a cada Correição Ordinária, são realizadas análises em processos e procedimentos das Varas do Trabalho a serem correicionadas. Além dessa análise, é realizada auditoria de contas para verificar a regular liberação de valores. Com essa análise, se obtém um panorama geral de tramitação dos processos na Unidade Judiciária.



Ao se identificar possíveis problemas ou incorreções em processos ou procedimentos, previamente à Correição é enviado à Unidade Judiciária um arquivo contendo determinações ou recomendações para saneamento.

Essa prática, de enviar as determinações antecipadamente, verificando o seu cumprimento durante a correição, foi de suma importância para a correção de eventuais inconsistências em vez de apenas apontá-las nas Atas, mantendo a parceria entre a Corregedoria e as Varas do Trabalho para o aprimoramento dos procedimentos.



Além dos processos e procedimentos analisados e enviados à Unidade Judiciária antecipadamente à Correição, são analisados dados estatísticos relativos à movimentação processual da Unidade e à produção de magistrados(as) e de oficiais de justiça, por meio dos sistemas disponíveis, como o PJe e o e-Gestão, além de análise detalhada do IGEST.

2.1.4. PRINCIPAIS APONTAMENTOS

A Corregedoria-Regional, além da fiscalização de procedimentos, busca orientar sobre boas práticas verificadas nas Unidades Judiciárias. Neste sentido, as atas adotam um sistema de apontamento específico dos problemas encontrados nas análises, com determinação ou recomendação para efetiva correção, além de sugestão de soluções com base em dados estatísticos.

Esta indicação concreta tem permitido que as Varas do Trabalho busquem as correções necessárias, deixando em evidência as Unidades Judiciárias que precisam de uma atuação maior desta Corregedoria-Regional.

Na seção específica da ata de correição, as determinações e as recomendações foram subdivididas, conforme o caso, em “determinações/recomendações reiteradas”, “determinações/recomendações para a Vara correicionada” e “determinações/recomendações padrão para todas as Varas”.

A) PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NAS ATAS

Seguem abaixo as principais determinações que constaram nas atas de correição em 2023, não excluindo outras que porventura podem ter sido realizadas.



Que as Unidades procedam à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, situação não abarcada no Projeto Garimpo.



Que se evitem atrasos desnecessários à tramitação processual.



A observância do disposto no art. 148, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional, acerca da certidão de inexistência de depósito judicial ou recursal antes de proceder à suspensão do processo por execução frustrada.



No caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos).



A observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, informando a quantidade de contas a serem saneadas, bem como da necessidade de cumprimento da meta estipulada pela Corregedoria-Regional.



Que se evite manter processos à margem da pauta.



Que seja observado o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional, que trata do prazo de designação de audiências.



A observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n.º 16/2019 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional, que tratam de ações para evitar fraudes em liberação de valores.



Na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT.



Que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho.



Observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

| B) PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NAS ATAS

Seguem abaixo as principais recomendações que constaram nas atas de correição em 2023, não excluindo outras que porventura podem ter sido realizadas.



Que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2020.



Que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional.



Que a Unidade observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.



Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, [indicado o que deve ser foco de atuação].



Que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.



Atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021.



Que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para associação de contas e saneamento.



A observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO.



A observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor, pelos Magistrados.

| C) RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Nas atas também é verificado se a unidade Judiciária está observando as recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que constaram na ata da Correição realizada neste Regional no período de 18 a 21-7-2022, conforme segue.



Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.



Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices.



Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.



Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere.



Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correicionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.



Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

2.1.5. REUNIÕES

Durante as correições é reservado horário para reuniões, nas quais são apresentados os dados e resultados da correição e discutidas soluções.



2.1.6. ANÁLISE DE 120 DIAS

Durante as correições, as situações encontradas em desacordo com normas ou procedimentos são objeto de recomendação ou determinação exaradas pelo Corregedor com a intenção de melhorar o desempenho da Vara do Trabalho e a consequente prestação jurisdicional.

Em alguns casos, quando as situações encontradas demandam um cuidado maior, o Corregedor determina que a Corregedoria-Regional reanalise, em 120 dias, as tarefas e procedimentos que foram objeto de correição.

Após, é dado vista à Unidade Judiciária e, dependendo do caso, é conferido prazo para manifestação.

A. DIÁRIAS PAGAS À CORREGEDORIA-REGIONAL

Apresenta-se no quadro abaixo o total e a média mensal das diárias pagas à Corregedoria-Regional, para fins de correição ordinária presencial, bem como participação em reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR e outros eventos cuja participação do Desembargador Corregedor ou de servidores da Corregedoria foi necessária.

DIÁRIAS PAGAS À CORREGEDORIA-REGIONAL		
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL
2018	R\$ 173.363,68	R\$ 14.446,97
2019	R\$ 153,388,16	R\$ 12.782,35
2020	R\$ 14.232,30	R\$ 1.186,25
2021	R\$ 25.765,18	R\$ 2.147,10
2022	R\$ 90.564,37	R\$ 7.547,03
2023	R\$ 152.563,67	R\$ 12.713,64

Fonte: SEOF – Secretaria de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas. Disponível em: <https://intranet.trt12.jus.br/orcamentoeфинancas>.

Destaca-se que nos anos de 2020 e 2021 a maior parte das Correições Ordinárias foram realizadas na modalidade telepresencial, bem como a participação presencial em eventos e reuniões fora da jurisdição foram muito reduzidas em decorrência da pandemia da COVID-19.

O aumento do valor total das diárias pagas em 2023 se dá em razão da publicação da Portaria Presi n.º 29, de 27 de janeiro de 2023, que atualizou os valores das diárias a serem pagas a magistrados(as) e servidores(as) para adequá-las aos valores constantes na Resolução CSJT n.º 124, de 28 de fevereiro de 2013.

B. PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA



Regimento
Interno

De acordo com o artigo 31 do [Regimento interno deste Regional](#), e artigos 12 a 21 do [Regulamento da Corregedoria-Regional](#), tramitam na Corregedoria Correições Parciais, Reclamações Disciplinares, Representações por Excesso de Prazo, Sindicâncias, Processos Administrativos em face de Magistrados, Pedidos de Providências e Expedientes diversos.



Regulamento da
Corregedoria

Com exceção dos Expedientes diversos, que tramitam no PROAD, os demais processos de competência da Corregedoria tramitam exclusivamente no PJeCor, sistema informatizado único e padronizado para todas as Corregedorias, disponibilizado pelo CNJ e que se encontra implantado no âmbito do TRT12 desde outubro de 2020.

Abaixo constam os quantitativos de processos autuados na Corregedoria-Regional no decorrer de 2023.



C. ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA

A Corregedoria-Regional, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, expediu, durante o ano de 2023: 1 Provimento CR, 1 Recomendação CR e 18 Portarias em conjunto com a Presidência, relacionados a seguir, com a descrição do respectivo assunto.

I. PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA

No decorrer de 2023 foi expedido 1 Provimento CR, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional, conforme quadro abaixo. As Recomendações podem ser consultadas na página da Corregedoria, na internet.



Provimento CR n.º 1/2023	Altera a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional do TRT da 12ª Região.
--------------------------	--

II. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA

No decorrer de 2023 foi expedida 1 Recomendação da Corregedoria, conforme quadro abaixo. As Recomendações podem ser consultadas na página da Corregedoria, na internet.



Recomendação CR n.º 1/2023	Recomenda a participação telepresencial dos(as) procuradores(as) federais em audiências de processos nos quais autarquias e fundações públicas federais sejam partes.
----------------------------	---

III. PORTARIAS CONJUNTAS

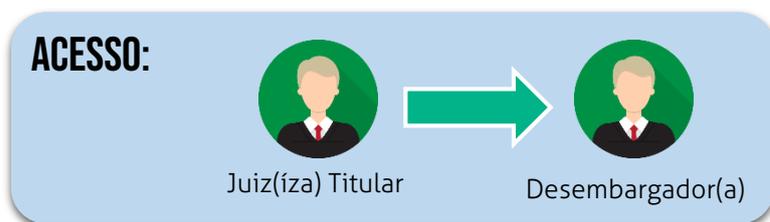
No decorrer de 2023 foram expedidas 18 Portarias Conjuntas, conforme quadro abaixo. As Portarias Conjuntas podem ser consultadas na página da Corregedoria na internet.



SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023	Dispõe sobre a realização de teletrabalho no Tribunal Regional do trabalho da 12ª Região. (Revoga Port. SEAP/GVP/SECOR n.º 93/2021 e art. 5º da Port. SEAP/GVP/SECOR n.º 224/2022)
---------------------------	--

SEAP/GVP/SECOR n.º 13/2023	Assegura a observância e efetividade do PCA n.º 0002260-11.2022.2.00.0000 do CNJ no âmbito do Tribunal Regional da 12ª Região.
SEAP/GVP/SECOR n.º 18/2023	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 13/2023.
SEAP/SECOR n.º 19/2023	Regulamenta, no Âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, constituído pelo Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, pelo Regime Centralizado de Execução - RCE e pelo Regime Especial de Execução Forçada - REEF.
SEAP/GVP/SECOR n.º 43/2023	Altera Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 07/2023.
SEAP/GVP/SECOR n.º 48/2023	Altera Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 07/2023.
SEAP/GVP/SECOR n.º 50/2023	Altera Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 07/2023.
SEAP/SECOR n.º 53/2023	Dispõe sobre a distribuição das lotações das/dos Juízas/Juízes do Trabalho Substitutas/Substitutos nas unidades judiciárias da 12ª Região da Justiça do Trabalho.
SEAP/GVP/SECOR n.º 58/2023	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 139/2022.
SEAP/GVP/SECOR n.º 63/2023	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 139/2022.
SEAP/GVP/SECOR n.º 73/2023	Dispõe sobre o funcionamento das Centrais de Apoio à Liquidação e Execução - CALEX no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
SEAP/GVP/SECOR n.º 82/2023	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7, de 17 de janeiro de 2023.
SEAP/GVP/SECOR n.º 110/2023	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 13/2023.
SEAP/GVP/SECOR n.º 118/2023	Dispõe sobre o funcionamento das Centrais de Apoio à Liquidação e Execução - CALEX no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
SEAP/GVP/SECOR n.º 119/2023	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 118/2023.
SEAP/GVP/SECOR n.º 142/2023	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 118/2023.
SEAP/SECOR n.º 154/2023	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 19/2023.
SEAP/GVP/SECOR n.º 169/2023	Altera a composição de colegiados instituídos no âmbito do Tribunal, atualizando e designando membros.

2.5 PROCESSOS DE PROMOÇÃO, REMOÇÃO E ACESSO DE JUÍZES DE 1º GRAU



O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional manifestou-se nos seguintes processos de promoção, acesso e remoção no ano de 2023.

2.5.1 PROMOÇÃO E ACESSO DE MAGISTRADOS(AS)

PROAD	ASSUNTO
1318/2023	Promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juíza/Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Juíza Karem Mirian Didoné para a 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC.
1433/2023	Promoção ao cargo de Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste-SC, pelo critério de merecimento, em vaga decorrente da remoção do Exmo. Juiz do Trabalho Oscar Krost para a 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC.
16903/2023	Acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora/Desembargador do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Juíza Ligia Maria Teixeira Gouvêa

2.5.2 REMOÇÃO DE JUÍZES(AS) TITULARES

PROAD	ASSUNTO
41/2023	Remoção para a 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC.
230/2023	Remoção para a 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC.

2.6 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Além do cumprimento das atribuições legais, o Corregedor participou de vários eventos fora da sede do TRT da 12ª Região, dentre eles, os relacionados a seguir:

Mês/2023	Eventos
Janeiro	Dia 19 – Posse dos novos dirigentes do TRT da 17ª Região
Fevereiro	Dia 3 – Posse dos novos dirigentes do TRT da 18ª Região Dias 6 e 7 - Reunião do COLEPRECOR
Março	Dias 22 a 24 - 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho Dias 20 e 21 - Reunião do COLEPRECOR
Abril	Dias 26 e 27 - Reunião do COLEPRECOR
Maiο	Dias 30 e 31 - Reunião do COLEPRECOR
Junho	Dias 21 e 22 - Reunião do COLEPRECOR Dia 23 – Posse dos novos dirigentes do TRF 4ª Região para o biênio 2023/2025
Julho	Dias 16 a 21 – Visita institucional às Varas do Trabalho, prefeituras, sedes das Justiça Federal e Justiça Comum do oeste catarinense (administração do TRT12)
Agosto	Dias 23 a 25 - Reunião COLEPRECOR
Setembro	Dias 27 e 28 - Reunião do COLEPRECOR
Outubro	Dias 4 a 6 – II Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário Dias 23 e 24 – Visita técnica ao TRT18 - Goiás Dias 25 e 26 - Reunião do COLEPRECOR
Novembro	Dias 20 e 21 - Reunião do COLEPRECOR
Dezembro	-

2.7 PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

A seguir são elencadas as comissões das quais participam o Corregedor-Regional e demais servidores da Corregedoria.

2.7.1 PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR-REGIONAL

Comitê de Ética do TRT da 12ª Região	Portaria SEAP n.º 73/2022 RA n.º 17/2020 RA n.º 06/2016
Comitê Emergencial da Crise	Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020
Subcomitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º Grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Portaria SEAP n.º 83/2023 Portaria SEAP n.º 84/2023
Núcleo de Cooperação Judiciária	Portaria SEAP/SECOR n.º 176/2022
Centro de Inteligência do TRT12	Portaria SEAP n.º 135/2022 Portaria SEAP n.º 82/2021
Comitê de Governança Institucional e de Gestão Participativa	Portaria SEAP n.º 11/2016

2.7.2 PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA-REGIONAL

Comitê Gestor do Projeto de Equalização (CG-Equalização)	Portaria SEAP n.º 127/2022 Portaria SEAP n.º 126/2022
Centro de Inteligência do TRT12	Portaria SEAP n.º 135/2022 Portaria SEAP n.º 82/2021
Comitê Gestor de Gerenciamento de informação Administrativa e Judiciária da Justiça do Trabalho – e-Gestão	Portaria SEAP n.º 123/2022 Portaria SEAP n.º 95/2018
Comissão de Concurso Público de Servidores	Portaria PRESI n.º 431/2022
Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GP-LAI)	Portaria PRESI n.º 96/2020 Portaria PRESI n.º 181/2016
Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC	Portaria SEAP n.º 139/2023 Portaria PRESI n.º 133/2023
Comitê Regional de Gestão de Pessoas por Competências	Portaria PRESI n.º 89/2022 Portaria PRESI n.º 121/2019

Comitê de Governança Institucional e de Gestão Participativa	Portaria SEAP nº 11/2016
Rede Colaborativa de Governança Institucional	Portaria SEAP nº 11/2016
Comissão Avaliadora da Concessão do Certificado Agenda 2030 do TRT da 12ª Região	Portaria PRESI n.º 267/2020
Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP	Portaria PRESI n.º 225/2022 Portaria Conjunta PRESI/GVP/SECOR n.º 14/2021
Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	Portaria PRESI n.º 319/2022 Portaria PRESI n.º 124/2020
Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau	Portaria PRESI nº 319/2022 Portaria PRESI n.º 125/2016
Comitê de Reestruturação Organizacional no âmbito do TRT 12ª Região	Portaria SEAP nº 211/2022 Portaria SEAP nº 18/2017
Comitê de Gestão do Conhecimento	Portaria SEAP n.º 148/2022 Portaria PRESI n.º 305/2019
Coordenação Executiva Regional do PJe - CERPJe	Portaria SEAP n.º 122/2022 Portaria SEAP n.º 49/2018
Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão	Portaria SEAP n.º 123/2022 Portaria SEAP n.º 95/2018
Comitê de Movimentação	Portaria PRESI n.º 88/2022 Portaria PRESI n.º 164/2017
Subcomitê de Acompanhamento do Servidor	Portaria PRESI n.º 156/2023 Portaria PRESI n.º 63/2011
Núcleo de Cooperação Judiciária	Portaria SEAP/SECOR n.º 176/2022 Portaria SEAP n.º 179/2022
Grupo de Pesquisas Judiciárias	Portaria SEAP n.º 52/2023 Portaria PRESI n.º 681/2022
Subcomitê do Teletrabalho	Portaria SEAP n.º 51/2023 Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023
Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão	Portaria PRESI n.º 219/2023 Portaria SEAP n.º 46/2023

3. PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Considerando a disponibilização integral dos dados estatísticos referentes à movimentação processual da 1ª instância, no portal do Tribunal na Internet, no link <https://portal.trt12.ius.br/estatistica>, optou-se por apresentar neste relatório os dados estatísticos específicos elaborados pela Secretaria da Corregedoria-Regional, que auxiliaram o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional na análise dos dados de cada Vara do Trabalho.



3.1 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST, criado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, buscando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, a partir de dados objetivos obtidos em cada uma das unidades. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter uma verificação mais precisa e objetiva do desempenho de uma Unidade Judiciária.

Os indicadores variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade. O índice mede dados estatísticos dos últimos 12 meses, e é atualizado trimestralmente.

Em 2023, o IGEST comparou os dados de 1.571 Varas do Trabalho no Brasil. Destaca-se que são apresentados os dados do IGEST apenas até setembro/2023, pois o Tribunal Superior do Trabalho, até a elaboração deste relatório, não havia atualizado o índice para o último trimestre de 2023.

Destaca-se que 12 Varas do Trabalho da 12ª Região estão entre as 25% com melhor desempenho no país: VT de Fraiburgo (2ª), VT de Videira (16ª), VT de Curitiba (54ª), VT de Joaçaba (103ª), 5ª VT de Joinville (118ª), 2ª VT de Chapecó (207ª), VT de Caçador (210ª), VT de Canoinhas (265ª), VT de Mafra (267ª), VT de São Bento do Sul (298ª), 1ª VT de São José (317ª) e VT de São Miguel do Oeste (385ª).

Apresenta-se abaixo quadro do IGEST nacional que demonstra a evolução de cada Vara do Trabalho da 12ª Região desde o primeiro levantamento (período de janeiro a dezembro de 2017). Para facilitar a visualização, apresentam-se apenas os dados referentes aos períodos de janeiro a dezembro de cada ano, com exceção do último período, em razão de não estar disponível no e-Gestão a atualização até dezembro de 2023.

TRT - 12ª Região
Corregedoria-Regional
Relatório Anual – 2023

VARA	Posição por Período (jan-dez)						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (out/22-set/23)
Araranguá	444	352	343	573	588	943	812
1ª Bal. Camboriú	861	1149	635	1071	1094	602	662
2ª Bal. Camboriú	983	1255	1242	1340	1443	924	776
1ª Blumenau	551	1093	927	962	954	1081	1291
2ª Blumenau	839	1333	1150	1146	992	977	994
3ª Blumenau	738	823	1104	1006	879	892	1170
4ª Blumenau	844	979	1213	1181	828	875	1153
1ª Brusque	640	446	155	232	420	692	955
2ª Brusque	43	97	299	94	208	507	494
Caçador	737	827	228	489	400	261	210
Canoinhas	23	282	435	518	327	134	265
1ª Chapecó	101	229	160	208	283	213	535
2ª Chapecó	32	178	65	151	107	165	207
3ª Chapecó	24	80	244	321	652	544	652
4ª Chapecó	654	477	128	319	387	587	709
Concórdia	352	290	139	132	291	502	426
1ª Criciúma	944	885	728	930	707	876	858
2ª Criciúma	1050	1101	967	848	1037	1170	1117
3ª Criciúma	1193	848	707	575	847	-	1013
Curitibanos	256	828	307	56	53	44	54
1ª Florianópolis	508	983	543	449	813	883	1027
2ª Florianópolis	159	37	549	514	767	683	768
3ª Florianópolis	587	1019	1203	1067	494	863	1028
4ª Florianópolis	402	738	838	1008	991	860	1116
5ª Florianópolis	895	1172	1113	1073	919	1169	1081
6ª Florianópolis	1151	1213	737	900	461	817	968
7ª Florianópolis	770	768	903	1147	835	1057	1034
Fraiburgo	87	9	8	2	3	7	2
Imbituba	723	797	879	339	739	331	839
Indaial	424	869	830	831	811	1208	1400
1ª Itajaí	281	268	249	191	411	529	748
2ª Itajaí	127	154	169	206	251	511	728
3ª Itajaí	123	101	175	535	364	1071	1053
Itapema	-	-	-	-	-	-	878
1ª Jaraguá do Sul	1335	1191	552	531	726	1042	872
2ª Jaraguá do Sul	1186	1341	582	425	816	1003	1121
Joaçaba	273	111	46	520	78	91	103
1ª Joinville	1472	1155	1215	1467	1200	1222	985
2ª Joinville	622	489	632	966	584	425	622

TRT - 12ª Região
Corregedoria-Regional
Relatório Anual – 2023

3ª Joinville	890	494	1221	755	632	647	639
4ª Joinville	1383	879	1010	778	568	503	778
5ª Joinville	933	977	1089	566	116	69	118
1ª Lages	113	924	520	483	469	773	616
2ª Lages	226	985	73	193	402	509	715
3ª Lages	92	441	43	20	207	431	475
Mafra	38	89	354	359	106	57	267
Navegantes	529	475	598	299	331	365	722
Palhoça	929	1011	913	975	975	841	1178
1ª Rio do Sul	222	435	328	639	620	797	803
2ª Rio do Sul	104	170	222	441	270	532	679
São Bento do Sul	8	55	140	91	172	185	298
1ª São José	241	323	274	211	186	188	317
2ª São José	993	1023	1196	1231	949	938	1167
3ª São José	945	1097	1205	958	1174	1072	1323
São Miguel do Oeste	223	390	148	66	472	520	385
Timbó	69	458	403	687	789	771	806
1ª Tubarão	265	528	701	526	776	611	1030
2ª Tubarão	687	872	371	144	685	641	772
Videira	30	13	56	100	12	10	16
Xanxerê	837	276	498	827	594	325	738

Verifica-se no quadro acima, que 17 Varas do Trabalho melhoraram sua posição em 2023 (dados de out/22 a set/23) em relação ao ano anterior (dados de jan-dez/22), quando comparadas com todas as Varas do Trabalho do Brasil, ou seja 28% das unidades judiciárias do TRT da 12ª Região.

Observa-se também, que 6 unidades melhoraram sua posição a ponto de ultrapassar mais de 100 Varas do Trabalho no Brasil em 2023 em relação a 2022. Destacam-se as seguintes unidades:

- 1ª VT de Joinville – melhora de 237 posições (de 1.222ª para 985ª);
- 1ª VT de Jaraguá do Sul - melhora de 170 posições (de 1.042ª para 872ª);
- 1ª VT de Lages - melhora de 157 posições (de 773ª para 616ª);
- 2ª VT de Balneário Camboriú - melhora de 148 posições (de 924ª para 776ª);
- VT de São Miguel do Oeste - melhora de 135 posições (de 520ª para 385ª); e
- VT de Araranguá - melhora de 131 posições (de 943ª para 812ª);

3.2 DADOS ESTATÍSTICOS

Os dados estatísticos das Varas do Trabalho são obtidos do e-Gestão.

Os quadros estatísticos especificados por Vara do Trabalho podem ser obtidos na página da Coordenadoria de Estatística, na internet, em <https://portal.trt12.jus.br/estatistica>:



3.2.1 CARGO DE JUÍZES(AS)



* fonte: CEST/e-Gestão – dados de dezembro de 2023.

3.2.2 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

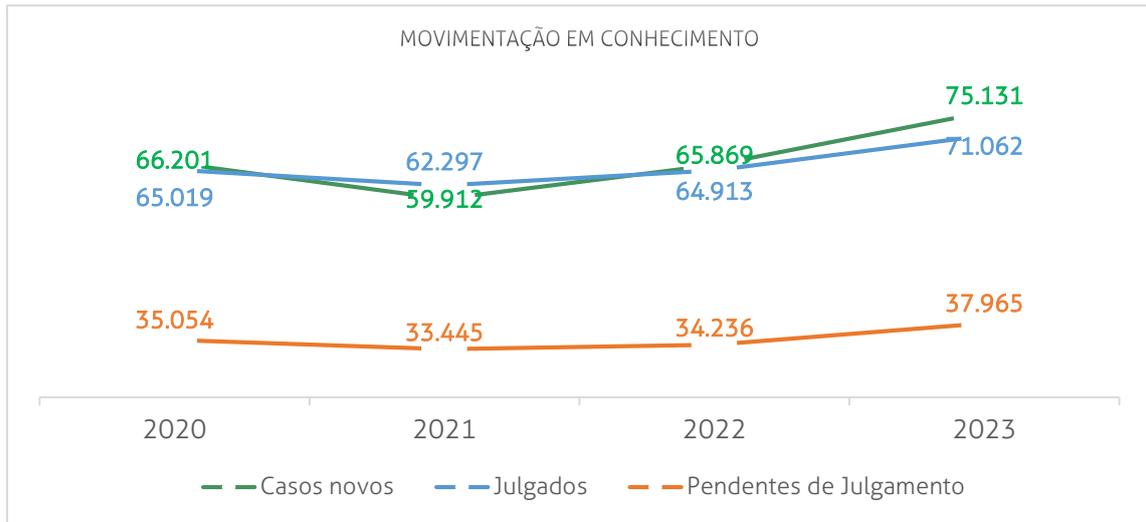
A) FASE DE CONHECIMENTO

Em relação ao movimento processual na fase de conhecimento, segundo dados obtidos do sistema e-Gestão, registra-se que a quantidade de casos novos na 12ª Região em 2023 foi de 75.131, um aumento de 14,06% em relação a 2022.

Em relação aos processos julgados (sentenças com e sem resolução de mérito, bem como os acordos), verifica-se que a quantidade em 2023 foi de 71.062, um aumento de 9,47% em relação ao ano anterior.

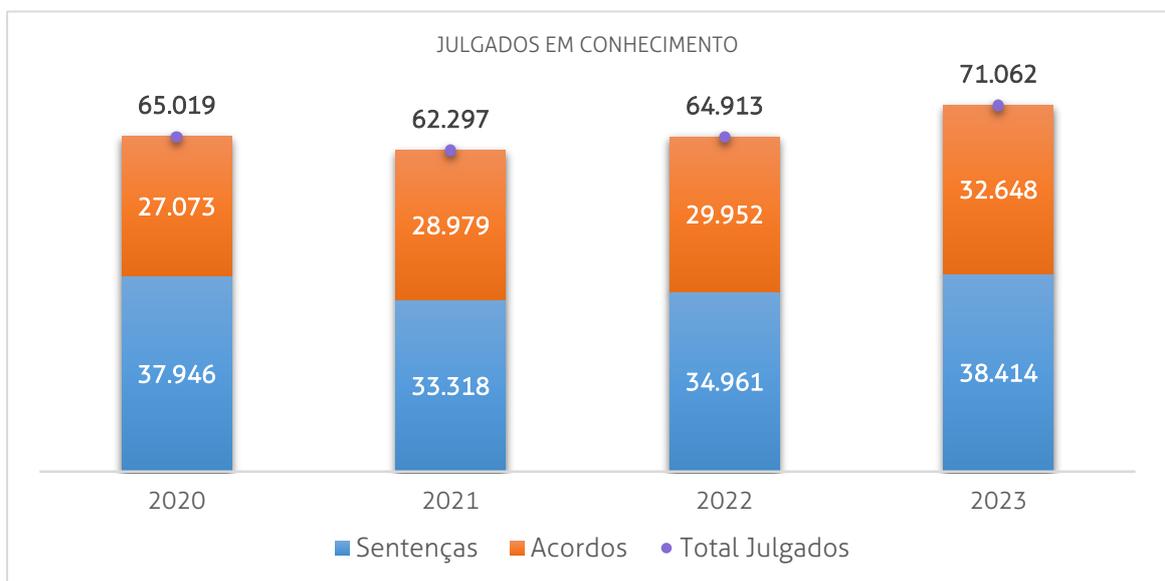
Não obstante o aumento da quantidade de processos julgados na fase de conhecimento, considerando que o aumento de casos novos foi superior em cerca de 4 mil processos, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento em conhecimento aumentou 10,89% em relação ao ano anterior, conforme gráfico e quadro abaixo.

TRT - 12ª Região
Corregedoria-Regional
Relatório Anual – 2023



Ano/Var.	2020	2021	2022	2023
Novos	-2,39%	-9,50%	9,94%	14,06%
Julgados	-23,05%	-4,19%	4,20%	9,47%
Pendentes	13,68%	-4,59%	2,37%	10,89%

Destaca-se, no gráfico abaixo, do total de processos julgados, as quantidades de sentenças proferidas e de acordos realizados na fase de conhecimento.

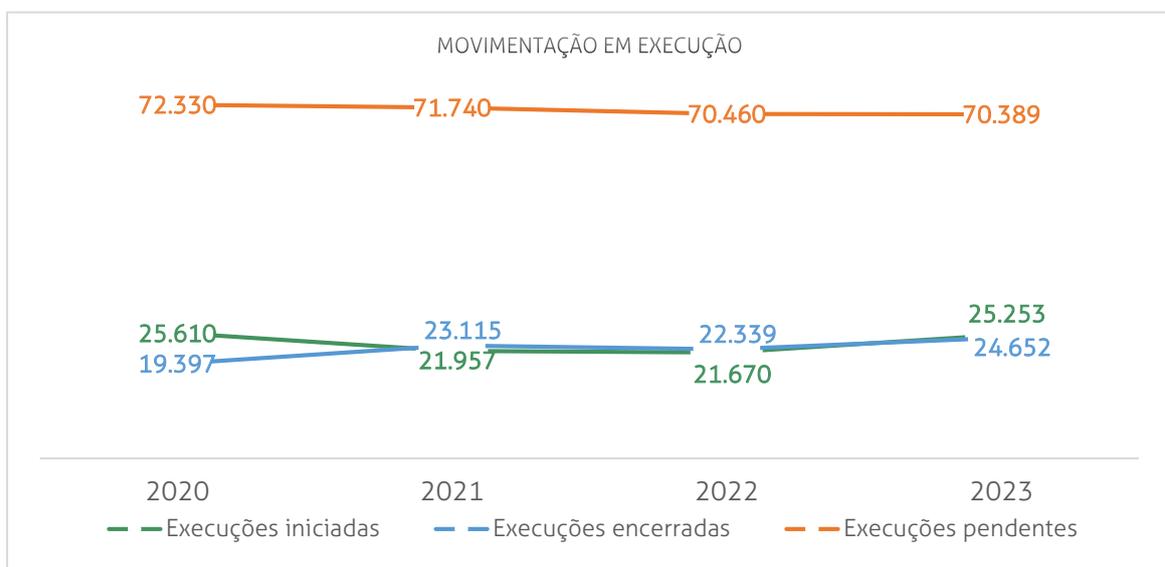


Ano/Var.	2020	2021	2022	2023
Sentenças	-19,42%	-12,20%	4,93%	9,88%
Acordos	-27,62%	7,04%	3,36%	9%
Total	-23,05%	-4,19%	4,20%	9,47%

I B) FASE DE EXECUÇÃO

Em relação ao movimento processual na fase de execução, registra-se que a quantidade de execuções iniciadas na 12ª Região em 2023 foi de 25.253, um aumento de 16,53% em relação a 2022.

Em relação à quantidade de execuções encerradas, verifica-se que houve aumento de 10,35% em 2023 em relação ao ano anterior.



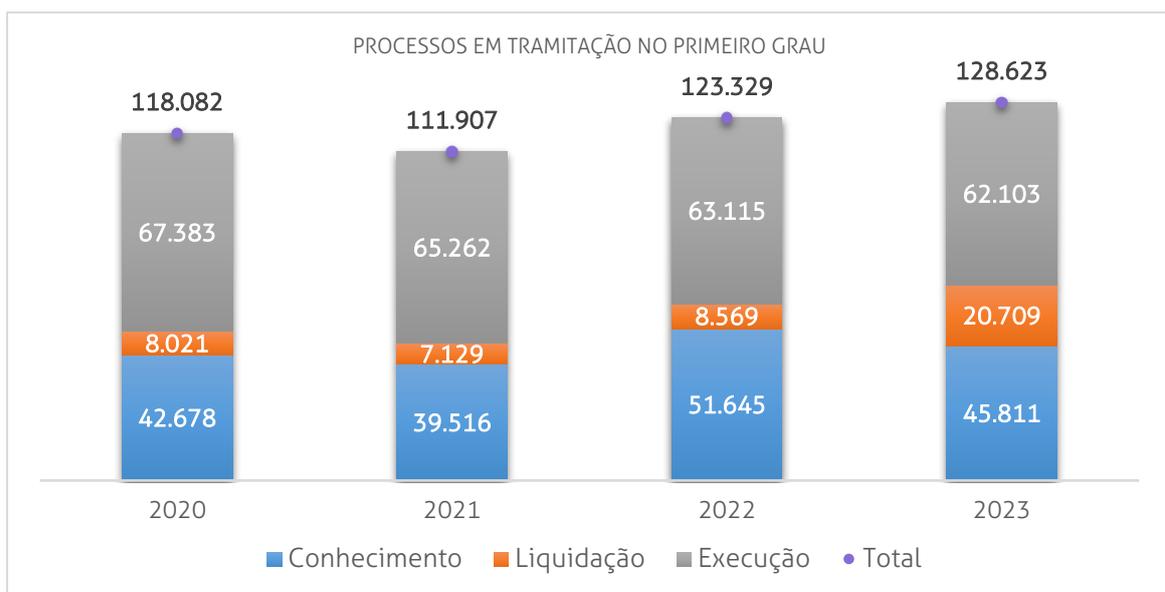
Ano/Var.	2020	2021	2022	2023
Iniciadas	-16,28%	-14,26%	-1,31%	16,53%
Encerradas	-30,67%	19,17%	-3,36%	10,35%
Pendentes	7,57%	-0,82%	-1,78%	-0,10%

I C) PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU

A quantidade de processos em tramitação considera os processos que estão na fase de conhecimento, liquidação e execução, exceto aqueles que estão em grau de recurso, portanto, são os processos que tramitam nas Varas do Trabalho. Estão incluídos os processos sobrestados ou em arquivo provisório.

O gráfico abaixo apresenta aumento da quantidade de processos em tramitação nos últimos anos. Em 2023 o aumento foi de 4,29% em relação ao ano anterior.

Em especial, se verifica o aumento da quantidade de processos pendentes de baixa em liquidação e redução da quantidade de processos pendentes em conhecimento, o que se deu em razão da determinação de que os processos com acordo homologado na fase de conhecimento aguardem o cumprimento na fase de liquidação.



Ano/Var.	2020	2021	2022	2023
Conhecimento	6,10%	-7,41%	30,69%	-11,30%
Liquidação	-19,54%	-11,12%	20,20%	141,67%
Execução	3,56%	-3,15%	-3,29%	-1,60%
Total	2,45%	-5,23%	10,21%	4,29%

3.2.3 PRAZOS MÉDIOS

Dos diversos prazos que o e-Gestão apresenta, destacam-se abaixo os principais prazos médios do processo: do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, do início ao encerramento das fases de liquidação e de execução, e do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo do processo, que indica o prazo médio do processo.

193 dias até a sentença

106 dias para liquidar (estabelecer os valores devidos)

1.083 dias para executar

777 dias de duração do processo

A seguir apresenta-se a evolução dos prazos médios nos últimos 4 anos, a qual se constata que houve redução em todos os prazos médios em 2023 em relação ao ano anterior.

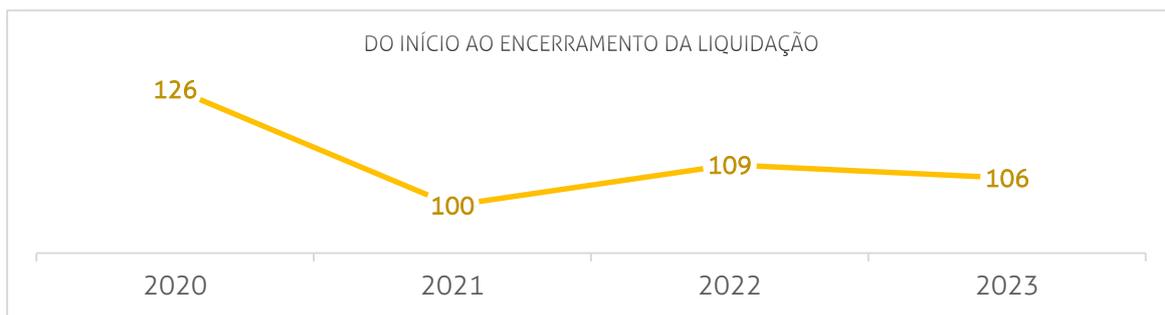
I A) DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Verifica-se que em 2023 houve redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento em relação ao ano anterior, conforme gráfico abaixo.



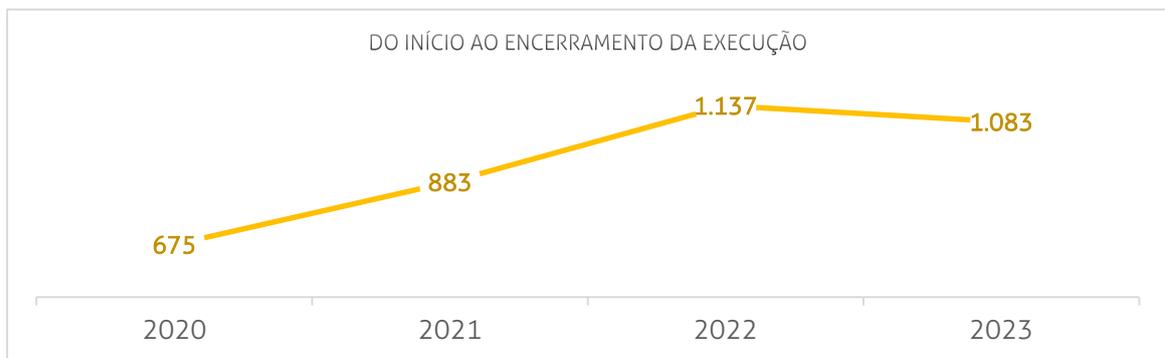
I B) DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Verifica-se que em 2023 houve redução do prazo médio do início ao encerramento da liquidação em relação ao ano anterior, conforme gráfico abaixo.



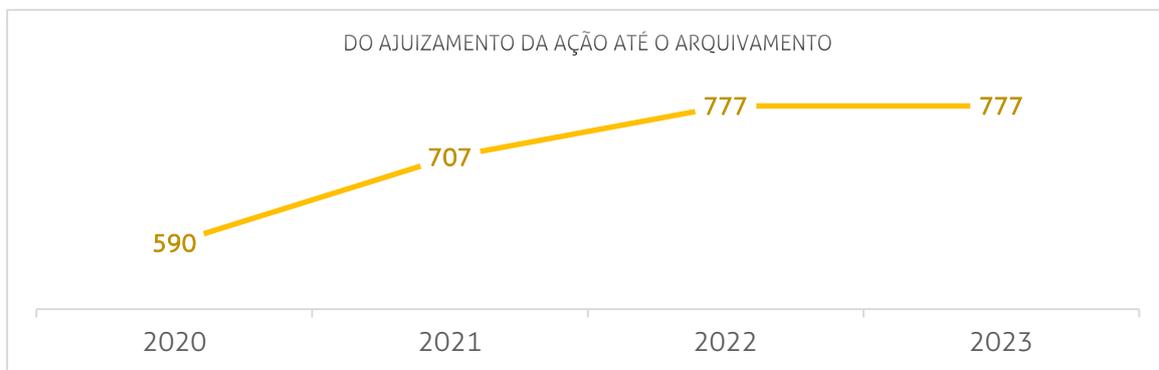
I C) DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

Verifica-se que em 2023 houve redução do prazo médio do início ao encerramento da execução em relação ao ano anterior, conforme gráfico abaixo



I D) DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O ARQUIVAMENTO

Verifica-se que em 2023 houve manutenção do prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento do processo em relação ao ano anterior, conforme gráfico abaixo.



I 3.2.4 ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS

As Varas do Trabalho de Santa Catarina arrecadam aos cofres públicos, em decorrência das sentenças condenatórias e acordos homologados o total de R\$ 154.290.457,64 em 2023.

No mesmo ano, também em decorrência das sentenças condenatórias e acordos homologados, foram pagos aos autores/exequentes o total de R\$ 1.215.222.912,09.



Total arrecadado:
R\$ 154.290.457,64



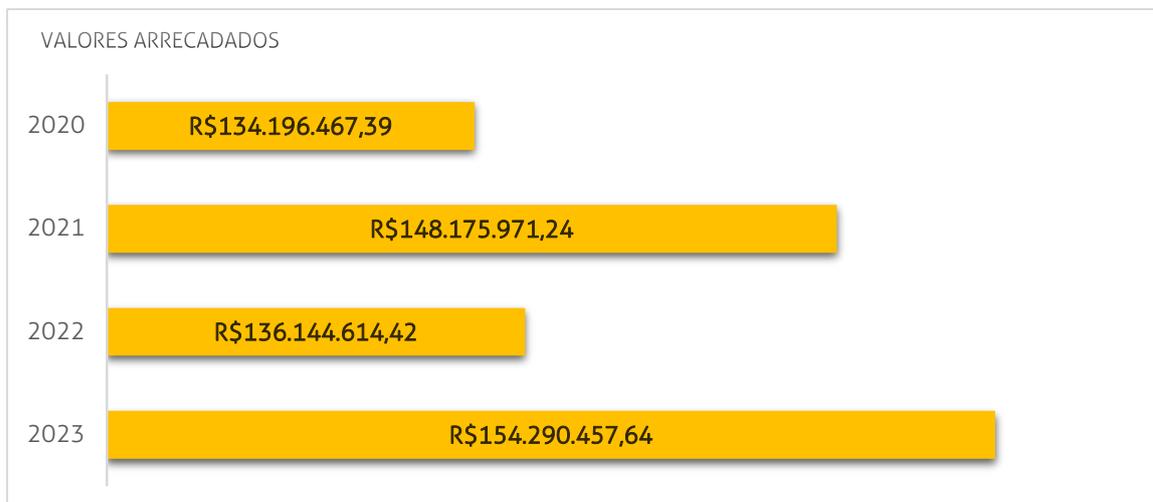
Total pago aos autores/exequentes:
R\$ 1.215.222.912,09

A seguir apresenta-se a evolução dos valores arrecadados e pagos nos últimos 4 anos.

I A) ARRECADAÇÃO

A arrecadação de valores contempla os valores arrecadados à União, de imposto de renda, contribuição previdenciária, custas e emolumentos, em decorrência de sentenças condenatórias e homologação de acordos.

Verifica-se que em 2023 houve aumento do total de valores arrecadados em relação ao ano anterior, conforme gráfico abaixo.



Ano	2020	2021	2022	2023
Variação	-	10,42%	-8,12%	13,33%

B) VALORES PAGOS

O gráfico abaixo apresenta o total anual dos valores pagos aos autores/exequentes, decorrentes de sentenças condenatórias e acordos homologados. Verifica-se que houve redução em 2023 em relação ao ano anterior.



Ano	2020	2021	2022	2023
Variação	-	9,74%	11,37%	-3,60%

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dando continuidade aos trabalhos realizados em gestões anteriores, quanto à readequação da forma de trabalhar, a Corregedoria vem utilizando diversos relatórios que possibilitaram ao Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional atuar objetivando a eliminação de retrabalho pelas Secretarias, a melhora de cada Vara no IGEST, dentre outros, proporcionando maior celeridade ao trâmite processual.

Conforme se verificou, os prazos médios nas fases processuais reduziram em relação ao ano anterior, e o prazo geral do processo (do ajuizamento da ação até o arquivamento) manteve-se em 777 dias.

Com relação ao IGEST, comparando-se o primeiro levantamento, referente ao período de jan-dez/2017, com o levantamento de out/22-set/23, pode-se afirmar que 17 Varas do Trabalho de Santa Catarina melhoraram seus índices, quando comparadas com todas as Varas do Trabalho do Brasil, representando 28% das unidades do Estado.

Cumprе salientar que este Desembargador verificou nas Unidades Judiciárias pelas quais passou o empenho dos Magistrados e servidores desta Justiça Especializada em dar ao jurisdicionado uma resposta efetiva do Judiciário Trabalhista Catarinense. Buscou-se, por meio de conversa franca com os(as) magistrados(as), discorrer sobre os problemas encontrados e as possíveis soluções, com o máximo de praticidade.

Como pode-se verificar neste relatório anual, a atuação da Corregedoria-Regional, juntamente com os esforços empreendidos pelos(as) magistrados(as) e servidores(as), pauta-se pela busca de uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

Finalizo externando minha gratidão aos Exmos. Desembargadores do Trabalho José Ernesto Manzi e Wanderley Godoy Junior, respectivamente Presidente e Vice-Presidente deste Regional na gestão 2021-2023, pelo apoio que deram à Corregedoria-Regional, certo de que terminamos essa gestão com resultados favoráveis e atendendo os anseios dos(as) magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2024.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho